



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
CURSOS: MEDICINA, ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM, SAÚDE COLETIVA,
EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO E FONOAUDIOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL – SMS-NATAL/RN
PET-SAÚDE/Interprofissionalidade 2018-2019

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 03/2020
ALUNOS PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2020-2021

A coordenação do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade 2020-2021 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal/RN) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de alunos bolsistas e não-bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/ Interprofissionalidade/2020-2021, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital N° 10, de 23 de Julho de 2018 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União, em 24 de Julho de 2018, Edição 141, Seção 3 e Página 78. Para conhecimento dos interessados, o presente edital torna públicas as normas gerais para seleção de alunos bolsistas e não bolsistas para o período 2020-2021, compreendendo desenvolvimento de atividades de ensino, extensão e pesquisa em serviços das Redes de Atenção à Saúde de Natal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET-SAÚDE/Interprofissionalidade constitui uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações integradas em cenários reais de prática por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária, bem como a participação social, incentivando o trabalho interprofissional e colaborativo, contribuindo, assim, para a qualidade dos serviços de saúde e da formação profissional de alunos dos diversos cursos envolvidos.

II – DOS OBJETIVOS SAÚDE/Interprofissionalidade

O PET-SAÚDE/Interprofissionalidade tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento

de grupos tutoriais de aprendizagem, com o objetivo de desenvolver atividades nos diferentes níveis de atenção à Saúde, no município de Natal/RN. O PET Interprofissionalidade constitui mecanismo de qualificação de profissionais da saúde, para elaboração de novos desenhos, aprimoramento e promoção do cuidado em saúde, bem como, ampliação da iniciação ao trabalho e formação dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde da UFRN **educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, medicina, odontologia, psicologia, saúde coletiva e serviço social**, supervisionados e acompanhados por preceptores (profissionais do serviço) e tutores (docentes da UFRN), de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da Saúde.

Dentre os **objetivos do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade** destacam-se:

- a) fazer uma análise participativa dos Projetos Pedagógicos dos cursos de saúde da UFRN envolvidos no projeto, considerando as estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde para propor uma aproximação das Matrizes Curriculares e uma integralização mais efetiva;
- b) desenvolver a docência e a preceptoria na saúde para utilização dos elementos teóricos, conceituais da EIP;
- c) sensibilizar colegiados e NDEs dos cursos para a inserção de componentes curriculares nas estruturas curriculares dos cursos de graduação em saúde pautados numa formação interprofissional e interdisciplinar;
- d) desenvolver atividades de formação para qualificação do trabalho interdisciplinar no âmbito do SUS, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde;
- e) Elaborar projetos de pesquisa, extensão, TCC, bem como implementar projetos intervenções articulados ao PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, corresponsabilizando, dessa forma, todos os cursos vinculados com a promoção da saúde nos territórios.
- f) potencializar linhas de cuidado no âmbito do SUS, a partir da Política de Educação Permanente em Saúde, com vistas ao fortalecimento da interdisciplinaridade, da integralidade e da humanização na assistência à saúde;

- g) Promover maior Integração entre os níveis de atenção à saúde, por meio de atividades e capacitações realizadas nos diversos serviços;
- h) Realizar capacitações sobre EIP para profissionais, tutores e monitores, docentes dos diversos cursos da área da saúde, bem como profissionais e gestores das Redes de Atenção à Saúde, estimulando a cultura de colaboração entre a APS e os serviços da atenção especializada;
- l) implementar ações práticas no âmbito da intervenção interprofissional, buscando articular os níveis de atenção, com a participação dos estudantes e professores dos cursos de saúde da UFRN;

III – DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao **cadastro de reserva**, para o preenchimento de vagas, **conforme a necessidade de substituição para estudantes bolsistas e não bolsistas** dos cursos de graduação em **educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, medicina, odontologia, psicologia, saúde coletiva e serviço social** devidamente matriculados no semestre letivo 2020.1 na UFRN. O número de vagas disponíveis no atual processo seletivo é de 18 (dezoito) vagas para monitores voluntários.

IV – DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

Cada estudante (bolsista ou não bolsista) participará de um Grupo de Trabalho, conjuntamente com estudantes dos outros cursos, além de tutores com função pedagógica e preceptores com função de supervisão e acompanhamento das atividades nos serviços.

São atribuições do estudante:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade
- b) Participar durante a sua permanência no PET-SAÚDE/Interprofissionalidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio programadas pelo tutor e preceptor;

- c) Trabalhar em equipe interdisciplinar, atendendo às necessidades dos cenários de práticas e buscando principalmente, a melhoria da qualidade da atenção à saúde dos usuários;
- d) Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, fazendo referência à sua condição de aluno PET-SAÚDE/Interprofissionalidade. Os trabalhos desenvolvidos pelos petianos devem ter a orientação e acompanhamento de preceptores e tutores e sua publicação deverá contemplar todos os autores envolvidos;
- e) Elaborar relatórios quadrimestrais das atividades realizadas no grupo de trabalho em que participa;
- f) Contribuir com o processo de formação dos demais discentes das IESs;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade.
- h) Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, constantes no Edital Nº 10, de 23 de Julho de 2018 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União, em 24 de Julho de 2018, Edição 141, Seção 3 e Página 78.

V – DAS BOLSAS

Os valores das bolsas para estudantes do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O estudante bolsista selecionado receberá uma **bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, assegurados pelo Ministério da Saúde/, de recursos do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, depositada em **conta específica**, com duração fixada por pelo Edital Nº 10, de 23 de Julho de 2018 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União, em 24 de Julho de 2018, Edição 141, Seção 3 e Página 78.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Está apto à inscrição neste processo seletivo o discente que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar com matrícula ativa e regularmente nos cursos participantes;
- b) Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade sendo 04 (quatro) horas presenciais (ou à distância considerando a pandemia e os cuidados com o isolamento social) dedicadas às atividades de pesquisa e produção científica, 04 (quatro) horas às atividades presenciais (extensão, intervenções e/ou estágios) nos Serviços de Saúde ou nos espaços comunitários que englobam atividades da Atenção Básica; e 04 (quatro) horas para estudos, planejamento de atividades relacionadas ao projeto e reuniões agendadas pelo grupo de trabalho;
- c) Comprovar assiduidade nos componentes curriculares cursados;
- d) Não estar recebendo bolsa de outros programas institucionais - projeto de pesquisa ou extensão (PET, PROBEX, PIBIC, PIVIC), Monitoria ou estágios não-obrigatórios (extracurriculares);
- e) Os alunos bolsistas não devem possuir vínculo empregatício; Devem possuir conta no Banco do Brasil, para o recebimento de bolsas, quando for o caso.
- f) Os alunos que possuem vínculo empregatício poderão participar como não bolsistas, desde que comprovem disponibilidade de carga horária para as atividades do Programa e compatibilidade entre as atividades acadêmicas do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade e as profissionais;
- g) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

VII – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 23 a 30 de junho de 2020, até às 23:59, e serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponível através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCQ9IUR0xmAW1adJwaRbevBTrKO6C-eZ7jP9d1LGWaWCeTGA/viewform?usp=sf_link

VII. 1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. Os documentos devem ser anexados e enviados no momento da inscrição, exclusivamente pelo E-mail

petsaudeinterprofnatal@gmail.com

Serão necessárias cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia Comprovante de Matrícula;
- d) Histórico Acadêmico;
- e) Curriculum na Plataforma Lattes;
- f) Carta de intenção, com ênfase nos motivos que levaram o candidato a desejar participar do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade.

Os alunos que não ENVIAREM PREVIAMENTE CÓPIA DIGITAL DOS documentos solicitados (item VI deste edital), até às 23:59 do dia 30 de junho de 2020, serão AUTOMATICAMENTE desclassificados do certame.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá em duas etapas:

VII. 2. **Primeira etapa:** Análise dos documentos enviados e da carta de interesse encaminhada pela(o) candidata(o) no momento da inscrição. A carta de interesse deve demonstrar a motivação do estudante para a realização da proposta do PET/Interprofissionalidade bem como apresentar suas experiências pessoais que possam contribuir no projeto;

VII.3. **Segunda etapa:** Entrevista. Serão realizadas entrevistas dos candidatos pela equipe de tutores do Pet Saúde/Interprofissionalidade em data previamente divulgada conforme ordem de inscrição. O link será disponibilizado para todos os candidatos inscritos. (verificar anexo – cronograma de seleção).

A(o)s estudantes inscrita(o)s que não comparecerem à entrevista virtual serão automaticamente desclassificados do processo seletivo, não cabendo recursos. A seleção dos discentes para Bolsistas e Não Bolsistas levará em consideração a disponibilidade de vagas por curso, bem como a nota final de classificação nas etapas do processo seletivo. Em caso de vacância, desistência ou exclusão de Bolsistas, os discentes Não Bolsistas selecionados terão prioridade para beneficiarem-se das bolsas, desde que não tenham vínculo empregatício. As entrevistas ocorrerão de forma não presencial, entre os dias 30 e 03 de julho de 2020. (manhã e tarde, das 8h às 12h e das 14 às 18h). Os candidatos serão comunicados por e-mails até o dia 29 de junho de 2020. Deverá haver, por parte do candidato, acesso à internet e disponibilidade de horários para entrevista conforme calendário.

X – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E NOTAS

Serão considerados os seguintes documentos para avaliação e classificação dos estudantes:

Histórico escolar (MC e preenchimento dos requisitos exigidos no presente edital), carta de intenções e entrevista. Os pesos serão distribuídos como se seguem:

- Atendimento dos critérios exigidos e nota do MC apresentados no histórico escolar (Peso 3)
- Carta de intenções e Currículo Lattes (Peso 4)
- Entrevista (Peso 3)

XI - DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no calendário (item XI deste edital) e serão publicados no site da UFRN. Em caso de empate, os critérios de desempate serão as melhores notas do Histórico Acadêmico seguidas pela entrevista, MC e formulário de inscrição, respectivamente.

XII – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os discentes Bolsistas e Não Bolsistas terão acompanhamento periódico e regular das atividades pelos respectivos tutores acadêmicos e preceptores. Os discentes que não apresentarem bons desempenho e rendimento, em qualquer etapa do seu Plano de Trabalho, poderão ser, a critério do tutor acadêmico e preceptor, substituído por outro discente classificado, sendo o discente Não Bolsista com maior pontuação, o substituto para o recebimento do valor referente à bolsa e o desenvolvimento das atividades. Os discentes Bolsistas e Não Bolsistas deverão assinar o Registro de Frequência em documento próprio assinado pelo tutor e preceptor, o qual deverá ser entregue a coordenação no último dia útil de cada mês, com resumo das atividades realizadas. Os discentes Bolsistas e Não Bolsistas deverão apresentar relatórios quadrimestrais à coordenação nos prazos estabelecidos, elaborados de acordo com as Normas de construção dos relatórios apresentadas pela coordenação do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade e mensalmente informar atividades realizadas por meio de formulário eletrônico específico criado pelo Tutor . Todos os alunos Bolsistas e Não Bolsistas que desenvolverem no mínimo seis meses de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas. Ao final de cada semestre, os discentes Bolsistas e Não Bolsistas deverão apresentar ao tutor do seu grupo de trabalho declaração de disciplinas cursadas.

XIII - DA EXCLUSÃO DO ALUNO

O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Quando constatada não participação ativa no grupo PET-SAÚDE/Interprofissionalidade e em atividades definidas pelo grupo de trabalho; Desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto com o preceptor, tutor e coordenação do programa;
- b) Em casos de trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- c) Quando decidir pela desistência do grupo, assinando documento junto à coordenação geral do projeto;
- d) Se, durante a participação no PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, o rendimento escolar for insuficiente ($MC < 7,0$);

- e) Nos casos de descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão;
- f) Quando ocorrer prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- g) Em caso de verificação de comportamento antiético no desenvolvimento das atividades do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade;
- h) Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade Juntamente com o tutor e preceptor responsável.

XIV - DO CALENDÁRIO

Divulgação do edital de seleção dos alunos	24/06/2020
Prazo para inscrição dos alunos e envio dos documentos	24/06 a 30/06/2020
Realização das Entrevistas individuais (web-reunião)	01 a 04/07/2020
Divulgação do resultado final à partir de	06/07/2020
Assinatura do termo de adesão e apresentação do candidato aprovado à Coordenação Geral do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade para assumir sua vaga	06/07/2020 e 07/07/2020

XV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Colegiado formado pela Coordenação do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, juntamente com os tutores responsáveis pelo presente Programa.

23 de junho de 2020.

Coordenação PET-Saúde/Interprofissionalidade

Nádia Rocely Souto de Almeida Lima

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____ Período : _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: () _____

CPF: _____ RG: _____

B – DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO

Qual sua disponibilidade de horários para participação presencial no programa (especificar, assinalando com um “X” dias e turnos alternados – 12 horas)

2020.1

TURNOS/DIAS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

2020.5

TURNOS/DIAS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Sua disponibilidade para participação no Programa poderá ser:

() Apenas como Bolsista () Apenas como Não Bolsista () Como Bolsista ou Não Bolsista

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Possui vínculo como bolsista em outra atividade extracurricular? () Sim () Não

Qual? _____

Natal, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato